Docusign Envelope ID: A5DC5038-7689-8618-803C-AB72D9F2AD99

previ novartis
SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Previ Novartis, por meio de sua Diretoria Executiva e de acordo com o disposto neste Edital de Convocação, torna pública a abertura do processo eleitoral para o preenchimento dos cargos de Conselheiro nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, na condição de representantes dos participantes e assistidos vinculados ao Plano de Benefícios D.

Os participantes que tenham interesse em concorrer aos mencionados cargos deverão registrar sua candidatura individual mediante o preenchimento do requerimento próprio, disponibilizado no site da Previ Novartis https://www.previnovartis.com.br/ , dirigido à Sra. Renata Desiderio Furini, Presidente da Comissão Eleitoral.

Os candidatos participantes do processo eleitoral, conforme indicação no em sua inscrição, concorrerão à 1 (uma) vaga na condição de representante dos participantes e assistidos para o Conselho Deliberativo e 1 (uma) vaga na condição de representante dos participantes e assistidos para o Conselho Fiscal.

1. Requisitos

Para concorrer ao cargo de conselheiro nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, na condição de representante dos participantes e assistidos, é necessário atender aos seguintes requisitos:

I. ter comprovada experiência de, no mínimo, três anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência complementar ou de auditoria, nos termos da legislação aplicável;

II. não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público;

III. não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

IV. ter reputação ilibada;

V. ter, no mínimo, 3 (três) anos de vinculação ao Plano de Benefícios D.

A experiência de que trata o item “I” acima poderá ser comprovada mediante a declaração do exercício de atividade em patrocinadora ou mediante certificado emitido por instituição certificadora reconhecida pela Previc, que poderá ser dispensado para dirigentes de EFPC em fase de encerramento.

Para fins de avaliação do cumprimento do requisito mencionado no item “II”, serão consideradas apenas as penalidades de suspensão ou de inabilitação com trânsito em julgado.
(Resolução Previc n.23/2023)

DS

Docusign Envelope ID: A5DC5038-7689-8618-803C-AB72D9F2AD99

O interessado deverá encaminhar uma foto no tamanho 5 x 7 cm para ser divulgada em razão de sua candidatura, desde que autorize essa divulgação.

Não serão aceitas inscrições simultâneas para os cargos de membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

2. Prazo

O Requerimento de Registro de Candidatura Individual, devidamente preenchido e assinado digitalmente pelo interessado, acompanhado dos documentos que comprovam o atendimento dos requisitos, deverá ser encaminhado pelo mesmo canal de comunicação oficial da Previ Novartis, impreterivelmente, até as **17h00** do dia **23/11/2026**.

O interessado poderá encaminhar o Requerimento de Registro de Candidatura Individual devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos que comprovam o atendimento dos requisitos por via postal, desde que a postagem seja realizada com antecedência de 5 (cinco) dias úteis em relação ao dia **23/11/2026**.

3. Eleição

A lista contendo o nome dos candidatos aptos a concorrer ao cargo de representante dos participantes e assistidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Previ Novartis será publicada em **30/11/2026** no site da Previ Novartis.

A eleição será realizada no dia 08 de dezembro de 2026, das 8h às 17h.

O exercício do direito de voto será realizado por meio de sistema eletrônico que assegure o sigilo e a unidade do voto.

4. Divulgação dos Resultados

A apuração do resultado da eleição será realizada no dia **09/12/2026** na sede da Previ Novartis e poderá ser acompanhada pelos candidatos.

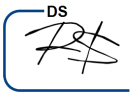
A lista dos mais votados, em ordem decrescente de votos, será mantida na Previ Novartis caso seja necessária a substituição de conselheiro eleito para cumprimento do restante do mandato.

Havendo empate entre dois ou mais candidatos, será considerado eleito aquele que tiver maior tempo de vinculação ao Plano de Benefícios D. Permanecendo o empate, será eleito aquele que tiver maior tempo de serviço na Patrocinadora.

5. Impugnação do Resultado

O interessado poderá, ao final da apuração, impugnar o resultado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da divulgação da apuração.

Eventual impugnação será decidida pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Diretoria Executiva da Previ Novartis. O recurso será julgado pela Diretoria Executiva no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e a decisão será divulgada ao interessado, por escrito, em caráter irrecorrível.



Docusign Envelope ID: A5DC5038-7689-8618-803C-AB72D9F2AD99

6. Mandato

O mandato dos membros eleitos terá duração de 5 (cinco) anos a contar da data da posse nos respectivos cargos.

O início do mandato ocorrerá em **16/02/2027** e terminará em **15/02/2032**.

Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Eleitoral pelo telefone (11) 5532-7012 ou pelo e-mail previ.novartis@novartis.com.

São Paulo, 13 de novembro de 2026.

DocuSigned by:
A575956CB71949D...

Renata Desiderio Furini
Diretora-Presidente – ARPB
PREVI NOVARTIS – Sociedade de Previdência Privada